

de 26 de setembro de 1994, **resolve** conceder Licença para Tratamento de Saúde ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s):

Matrícula	Nome	Cargo	Data Início	Data Fim	Total de dias
76429968	NOEL GUSTAVO DA SILVA	Esp meio ambiente rec hídricos	14.09.2019	12.11.2019	60

MARCIA CRISTINA TELLES DE ARAUJO LIMA
INST DO MEIO AMB E RECURSOS HÍDRICOS

SECRETARIA DO PLANEJAMENTO

PORTARIA Nº 21 DE 16 DE SETEMBRO DE 2019

O SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO, no uso de suas atribuições e em atendimento ao quanto disposto no Decreto Estadual nº 10.208 de 29/12/2006, alterado pelo Decreto nº 12.908 de 20/05/2011, e Instrução Conjunta SAEB/SECULT nº 01 de 18/02/2014,

RESOLVE

Art. 1º Tornar público os instrumentos de gestão de documentos elaborados pela Comissão de Avaliação de Documentos de Arquivo, constituída através da Portaria nº 18, de 24/07/2019, denominados Plano de Classificação de Documentos e Tabela de Temporalidade de Documentos, referente às atividades finalísticas da Secretaria do Planejamento, disponível no site www.seplan.ba.gov.br, devidamente aprovados pelo Parecer Técnico nº 30 de 03 de setembro de 2019, do Arquivo Público do Estado da Bahia/ Fundação Pedro Calmon (APEB/FPC/SECULT).

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Walter de Freitas Pinheiro
Secretário do Planejamento

Superintendência de Estudos Econômicos e Sociais da Bahia - SEI

Portaria Nº 00097340 de 10 de Setembro de 2019

O(A) Diretor Geral do(a) SUP ESTUDOS ECON SOCIAIS DA BAHIA - SEI, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) arts. 145 a 153 da Lei nº 6.677, de 26 de setembro de 1994, **resolve** conceder Licença para Tratamento de Saúde ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s):

Matrícula	Nome	Cargo	Data Início	Data Fim	Total de dias
37000341	MARIA LUCIA ANSELMO DE FREITAS REGO	Analista técnico	10.09.2019	19.09.2019	10

JORGETE OLIVEIRA GOMES DA COSTA
SUP ESTUDOS ECON SOCIAIS DA BAHIA

A DIRETORA GERAL DA SUPERINTENDÊNCIA DE ESTUDOS ECONÔMICOS E SOCIAIS DA BAHIA, no uso de suas atribuições, tendo em vista o constante no processo de credenciamento nº 037.7574.2019.0000664-79,

RESOLVE

Art. 1º - Credenciar para a prestação de serviços de revisão ortográfica e gramatical de textos com correção de estilo de suas publicações, conforme as normas utilizadas pela ABNT, pelo período de 12 (doze) meses a contar da publicação desta Portaria, a pessoa física abaixo listada.

NOME DO CREDENCIADO	PROCESSO DE ADESAO
BERNARDO BENSABATH BEZERRA DE MENEZES	037.7574.2019.0000664-79

Jorgete Oliveira Gomes da Costa
Diretora Geral

SECRETARIA DA SAÚDE

RESOLUÇÃO CIB Nº 156/2019

Aprova o Projeto de Transporte Sanitário do município Itarantim.

A Plenária da Comissão Intergestores Bipartite da Bahia no uso de suas atribuições, tendo em vista o decidido na 266ª Reunião Ordinária, do dia 11 de abril de 2019, e considerando:

A Resolução CES nº 22, de 24 de janeiro de 2015, que aprova o Plano Plurianual 2016-2019 da Secretaria de Saúde do Estado da Bahia;

A Resolução CIT nº 13, de 23 de fevereiro de 2017, que dispõe sobre as diretrizes para o

Transporte Sanitário Eletivo, destinado ao deslocamento de usuários para realizar procedimentos de caráter eletivo no âmbito SUS;

A Portaria GM/MS nº 788, de 15 de março de 2017, que regulamenta a aplicação das Emendas Parlamentares que adicionarem recursos ao SUS no exercício de 2017;

O Capítulo I, Art. 2º, da Portaria de Consolidação nº 3, de 28 de setembro de 2017, que estabelece diretrizes para a organização da Rede de Atenção à Saúde no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS) e define o Transporte Sanitário como um dos quatro sistemas logísticos que compõem a estrutura operacional das Redes de Atenção à Saúde (Origem: PRT MS/GM 4279/2010);

A Proposta de Emenda Parlamentar número 13952632000/1190-02, do Município Itarantim, cadastrada junto ao Fundo Nacional de Saúde, para aquisição de veículo para Transporte Sanitário.

RESOLVE

Art. 1º Aprovar o Projeto de Transporte Sanitário do município Itarantim.

Art. 2º A oferta do serviço de transporte sanitário eletivo deverá constar no plano de saúde, na programação anual de saúde e no relatório de gestão do município correspondente, nos termos da Portaria GM/MS nº 2.135, de 25 de setembro de 2013, e no planejamento regional integrado da respectiva CIR, conforme estabelecido no art. 30 da Lei Complementar nº 141/2012.

Art. 3º O município deverá garantir uma estrutura de regulação de acesso à Atenção à Saúde, desenvolvida por meio de mecanismos operacionais (Centrais de Regulação/Complexos Reguladores) e/ou ações regulatórias que articulem uma oferta determinada e uma demanda por serviços de saúde, de forma a racionalizar o acesso de acordo com a classificação de risco e o protocolo de regulação do acesso pré-definido e pactuado.

Art. 4º A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Salvador, 17 de setembro de 2019.

Fábio Vilas-Boas Pinto
Secretário Estadual da Saúde
Coordenador da CIB/BA

Stela dos Santos Souza
Presidente do COSEMS/BA
Coordenadora Adjunta da CIB/BA

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA

SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA

HOSPITAL GERAL DO ESTADO

PORTARIA Nº 19/2019

O Diretor Geral do Hospital Geral do Estado - HGE, no de suas atribuições:

RESOLVE:

Designar os servidores para comporem o Comitê da Agência Transfusional do HGE, Juliana Martini de Oliveira, Médica Hematologista, cadastro nº 5121, Coordenadora da Agência Transfusional, Antônio Marcos Pena de Souza, Médico Anestesiologista, cadastro nº 5043, Fernando Zacarias de Souza, Médico Cirurgião Geral, cadastro nº 520337-7, Maria José Bahiense da Costa, Médica Pediatra, cadastro nº 545101-9, Joamar Nunes de Melo, Médico Intensivista, cadastro nº 515231-4, Lygia Maria de Castro Gordilho Aras, Enfermeira, cadastro nº 537431-4, Kelly de Macedo Scaldaferrri, Enfermeira, cadastro nº 448837-2, Rosângela Louise de Jesus Conceição, Enfermeira, Coordenadora do Núcleo de Segurança do Paciente, cadastro nº 218960-5, Ana Nery Santos Brito Almeida, Coordenadora do Almoarifado, cadastro nº 231807-6.

Esta Portaria entra em vigor a partir da sua publicação.

Salvador, 17 de Setembro de 2019.

André Luciano Santana de Andrade.

Diretor Geral - HGE

TERMO DE CESSÃO DE USO Nº 738/2019 CEDENTE: SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA / CESSIONÁRIO: PREFEITURA DE MUNICIPAL DE ABAÍRA OBJETO: Bens Permanente.

TERMO DE CESSÃO DE USO Nº 845/2019 CEDENTE: SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA / CESSIONÁRIO: PREFEITURA DE MUNICIPAL DE CONDEÚBA OBJETO: Bens Permanente.

TERMO DE CESSÃO DE USO Nº 733/2019 CEDENTE: SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA / CESSIONÁRIO: CONSÓRCIO PÚBLICO INTERFEDERATIVO DE SAÚDE NORDESTE II - HOSPITAL SANTA TEREZA OBJETO: Bens Permanente.

ONDE SE LÊ

TERMO DE CESSÃO DE USO Nº 616/2019

LEIA-SE

TERMO DE CESSÃO DE USO Nº 644/2019

TERMO DE CESSÃO DE USO Nº 839/2019 CEDENTE: SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA / CESSIONÁRIO: PREFEITURA DE MUNICIPAL DE BELO CAMPO OBJETO: Bens Permanente.

TERMO DE CESSÃO DE USO Nº 842/2019 CEDENTE: SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA / CESSIONÁRIO: PREFEITURA DE MUNICIPAL DE COARACI OBJETO: Bens Permanente.

TERMO DE CESSÃO DE USO Nº 843/2019 CEDENTE: SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA / CESSIONÁRIO: PREFEITURA DE MUNICIPAL DE COARACI OBJETO: Bens Permanente.